



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 101, DE 16 DE JUNHO DE 1972

Autoriza assinatura de Convênio.

O Povo do Município de São Sebastião do Rio Verde, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

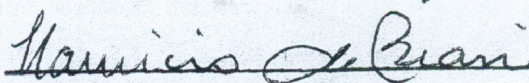
Art. 1º- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Secretaria da Viação e Obras Públicas do Estado de Minas Gerais, para recuperação da ponte metálica sobre o Rio Verde, até a importância de Cr\$25.000,00 (Vinte e cinco mil cruzeiros).

Artº 2º- O andamento das obras, assim como o pagamento das mesmas será feito conforme consta no convênio a ser assinado.

Artº-3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde, 16 de junho de 1972.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde, 16 de junho de 1972.



Prefeito Municipal

Maurício de Biasi

Oficial Administrativa

Zélia Maria Guimarães